## ATA DA REUNIÃO DO CONSUP - CONSELHO SUPERIOR DA FACELI - 09/12/2020

Às dezessete horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte, via Google Meet, se fizeram presentes o Presidente do Consup, Rodrigo Coffler, a Vice-Presidente do Consup, Jussara Carvalho de Oliveira, a representante Técnica-Administrativa da Faceli, Graciete Aparecida da Silva Amaro e os representantes do Corpo Docente da Faceli, Prof. Ludimila Caliman Campos, Prof. Tiago Cação Vinhas, Prof. Marcela Rubia Tozato, Prof. Fábio Tavares, Prof. Ozório Vicente Netto, Prof.ª Suelen Agum dos Reis, Prof. Rodrigo Santos Neves, Prof.ª Joana Lucia Alexandre de Freitas, Prof.ª Márcia Perini Valle, Prof.ª Elisa Fabris de Oliveira. Dando início à reunião, o Presidente do Consup, Rodrigo Coffler, agradeceu a presença de todos e iniciou a discussão que havia sido deixada a tratar na última reunião, sendo duas pautas, uma sobre a aprovação do parecer sobre o regulamento de extensão, e outra sobre regulamento de TCC. A professora Suelen havia ficado de apresentar as propostaspara o regulamento de TCC, e dando início, ela apresentou o novo documento, tendo como considerações alguns pontos de destaque: ponderação com relação ao art. 3º, que foi apresentada pela prof. Marcia, em que pontuou o parágrafo primeiro que diz que nos cursos de Administração e Pedagogia, os TCC's podem ser em dupla, e no Direito ser individual. Ela questiona o porquê desse tratamento. Suelen responde que provavelmente é por conta do próprio PPC do Direito que determina isso, que os alunos facam TCC de forma individual. Tiago, com a palavra, diz que o TCC deveria ser individual para os três cursos, para que os alunos sejam mais independentes. Ainda diz que os colegiados de Administração e Pedagogia deveriam discutir a esse respeito, tornando também o TCC individual. Rodrigo Santos Neves, dando uma observação sobre o art. 2°, diz que o arquivo poderia ser enviado em PDF, e Elisa rebate dizendo que para passar pelo programa de plágio, teria que ser mesmo em doc. Então chegase à conclusão que o arquivo deve ser enviado em doc. e em PDF. Além disso, Jussara propõe de se separar no documento as especificações para cada etapa do TCC, sendo o I ou o II, já que no I é apenas um projeto, e no II é quando o aluno formaliza o projeto e finaliza, por isso deveriam incluir etapas para cada um separadamente. Rodrigo Santos Neves pontua que pode não ser necessário explicar que o TCC I se trata de projeto, já que isso consta na grade curricular. Suelen diz ser importante, já que o regulamento contempla as duas disciplinas. Com a palavra, Marcia afirma, que assim como disse Tiago, o TCC deveria ser sim feito individualmente, porém ainda precisa passar por uma discussão mais ampla com o NDE e colegiado. Foi feita então uma votação para que seja decidido pelo NDE a possibilidade de ser individual ou em dupla, dando prioridade ao individual. A maioria decidiu por cada colegiado analisar se o TCC deve ou não ser feito em dupla. Seguindo com a apresentação, Suelen apresenta o art. 4º, em que diz que só pode fazer a disciplina de TCCII o aluno que for aprovado na disciplina de TCCI na Faceli, ou seja, não se pode aproveitar o TCCI de outra instituição. Jussara afirma que é improvável que o aluno seja transferido de outra faculdade no último período. De qualquer forma, o questionamento da prof. Suelen, é sobre o aluno não poder cursar o TCCII se o projeto ainda não foi aprovado. Ozório pontua que

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22 23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

nárcia P. Valle

## ATA DA REUNIÃO DO CONSUP - CONSELHO SUPERIOR DA FACELI - 09/12/2020

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73 74 deveria incluir no artigo que o aluno deve fazer o TCCII quando aprovado no TCCI de mesmo curso, o que foi aceito por todos. Rodrigo Coffler, com a palavra, afirma que todas essas alterações devem ser inclusas primeiramente no PPC de cada curso, para depois ser efetivada no regulamento, afirmando que o regulamento não pode ser aprovado sem alteração no PPC. Ficou acertado também que em parágrafo único no art. 4, a orientação para elaboração de TCCII irá acontecer desde a disciplina de TCCI sob os cuidados do professor de metodologia da disciplina, em conjunto com a orientação de conteúdo/ acadêmica do professor orientador. Jussara propôs de fazer um texto que contempla o TCCI E TCCII separadamente, incluindo a ajuda do professor orientador nos dois últimos períodos, sendo apresentado em próxima reunião, e que a alteração desse regulamento ficaria para próxima reunião de acordo com esses ajustes. Continuando a apresentação, Suelen fala sobre o art. 6º, proposto por Ludimila sobre o artigo cientifico a respeito do número de páginas, sendo submetido a um periódico cientifico. Houve uma discussão que envolveu o formato do artigo, e que muitas vezes o aluno produz um conteúdo ótimo e acaba não podendo ser publicado por conta de tal formato. Foi feita ainda votação sobre o art. 5°, e todos concordaram com o seguinte: "para fins de aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente deverá elaborar trabalho cientifico na forma de artigo, em coautoria com o professor orientador, abrangendo qualquer ramo da ciência ou de disciplinas afins relacionadas ao seu curso.". E o artigo foi aprovado. Sobre o art.6º, ficou acertado que deve ter limite de páginas, sendo de no mínimo 10 páginas da introdução à conclusão e máximo indefinido, ficando amplo para o professor orientador decidir no momento da produção, de acordo com os interesses de publicações. Além disso, o artigo deve já ter sido submetido a um periódico científico qualificado pela Qualis CAPES A ou B, em qualquer categoria, ou Qualis Capes C1 ou C2, com aval do professor orientador. Rodrigo Coffler sugeriu que as discussões ainda não acabadas a partir do art. 7º fossem levadas para outra reunião, para que seja pensado melhor a respeito e que cada um trouxesse sugestões e ponderações, e, em seguida, encerrou a sessão agradecendo a todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Aparecida Del Penho, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais. - Linhares, 09 de dezembro de 2020.

Rodrigo Teixeira Coffler Presidente do Consup	
Jussara Carvalho de Oliveira Vice-Presidente	Calllegeens
Graciete Aparecida da Silva Amaro Representante Técnico-Administrativo	Amaro
Ludimila Caliman Campos Docente	

2

POMO

## ATA DA REUNIÃO DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DA FACELI – 09/12/2020

Tiaga Casão Vinhas	
Tiago Cação Vinhas	11/11
Docente	1000
Marcela Rubia Tozato	170 H.
Docente	malklatus.
Fábio Tavares	A =
Docente	27)
Ozório Vicente Netto	1-6
Docente	1200 C
Suelen Agum dos Reis	= 11 0
Docente	Mulaquashy
Rodrigo Santos Neves	
Docente	felfely
Joana Lucia Alexandre de Freitas	Makes Die 1 South
Docente	Ched has sured of the
Márcia Perini Valle	
Docente	Marcia P. Valer
Elisa Fabris de Oliveira	6,0
Docente	(an)
Vanessa Aparecida Del Penho	
Secretária "ad hoc"	h 9